

Pâmara Municipal



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 29 MAR 1995
COMPTUIÇÃO E VIVIT CO
PINAMENTO E ORGANICADO

Dispoe sobre obrigatoriedade en caminhamento de relatório pelas empresas publicas e de economia mista municipais

TO MENTER OF

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta;

- Art. 10 As empresas públicas e de economia mista municipal ficam obrigadas a encaminhar à Câmara Municipal de São Paulo relatório mensal contendo as despesas pagas dis criminadas por credor, número e objeto do contrato, da ta do pagamento e valor.
- Parágrafo Único O relatório mencionado no caput deste artigo deverá ser enviado até o dia 20 (vinte) do mês seguinte.
- Art. 29 As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne cessario.
- Art. 30 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

ELINO TAT Vereador

Sala das Sessões, 29 de mores de 1995.

SEÇÃO DE REVISÃO

29 MAR 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de Tão Taulo

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o volume de investimentos re alizados pelas empresas públicas e de economia mista municipais, (A Emurb em 1994 realizou investimentos de R\$ 296.313.412,00 con forme informações obtidas junto ao Balanço Patrimonial Oficial do Municipio de São Paulo) é urgente dar transparência às suas despesas, a exemplo dos controles hoje exercido pela Câmara Municipal de São Paulo sobre a administração direta através do SEO, Sistema de Execução Orçamtária do Municipio de São Paulo a que tem livre acesso.

Inspira-se o presente projeto de lei no ar tigo 47 da Lei Orgânica do Município ao rezar que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal de São Paulo mediante controle externo e pelo Sistema de Controle externo dos poderes executivo e legislativo.

O presente projeto de lei quer entender os controles hoje já exercidos pela Câmara Municipal sobre a admi i nistração direta para as empresa públicas e de economia mista operacionalizando as determinações da Lei Orgânica do Município

Conto com o apoio dos nobres pares para \underline{a} provação deste projeto.